

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 258/2018, o qual regulamenta a Lei n.º 4.271, que dispõe sobre a criação do Programa Fila Única, a Secretaria Municipal de Educação de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONVOCAR** os seguintes pais ou responsáveis, das crianças citadas no Anexo II, para que se dirijam a Sede da Secretaria Municipal de Educação, sito Avenida Rio Branco n.º 3717, Centro – Umuarama, nos prazos citados no Anexo I, **munidos dos documentos utilizados no momento da inscrição**, para validação dos dados e encaminhamento para o CMEI que dispõe da vaga.

I - Os pais e/ou responsável legal, após a convocação, publicada nos meios de comunicação expostos no item 4.3, deverão comparecer **em posse de um documento de identificação com foto e todos os documentos utilizados no momento da inscrição**, no dia e horário constante na convocação, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Umuarama, sito Avenida Rio Branco, n.º 3717 – Centro, para retirar a Guia de Encaminhamento de Matrícula;

II - Os pais e/ou responsável legal, que não se apresentar(em), no dia e horário determinados no item 4.4 deste Regulamento, perderá o direito a vaga;

III - As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes e dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente;

IV - Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para a Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas na rede de Educação Infantil Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível das penas previstas em Lei.

**Parágrafo único.** Ainda, de acordo com a Lei n.º 4.271/2018, Art.5º §2, Caso a vaga disponível em determinado CMEI não atenda as necessidades do pleiteante, poderá o candidato declinar desta, sem prejuízo de

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 23 de Abril 1919  
DE Nº 11.540  
UMUARAMA 23 104 1919  
*maruama*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO I

TURMAS	DATA DO COMPARECIMENTO	HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Berçário	25/04/2019	8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30
Maternal I	25/04/2019	8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30
Maternal II	25/04/2019	8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30
Jardim	25/04/2019	8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO II**

*W*